



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 146/2021**

DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Alienação em Leilão público, Avaliação de Veículos Usados, Sucatas, Imóveis e demais bens inservíveis do patrimônio municipal e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

*Considerando a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;*

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão de avaliação e Alienação em Leilão Público, com os seus Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de administrar e realizar todos os atos e procedimentos necessários ao certame e visando obter o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

**Presidente** – Marcos Rogério Pereira Nunes

**Membros** – 1 - Alcino Oliveira Moura

2 – Maria da Paz Souza Costa

3 – Ludmila Alves Lopes

**Suplente** – Edson Ribeiro Arruda

Art. 2º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido de forma presencial por Leiloeiro Público Oficial do Estado, devidamente nomeado por ato municipal para o objetivo fim da alienação.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Gabinete Municipal

Art. 3º - A presente Portaria tem validade de 90 (noventa) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Em, 25 de outubro de 2021.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**Mural da Prefeitura Municipal**  
**São José do Xingu – MT**  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br